



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Prefeitura Municipal de Juquiá

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a Contratação de Serviços Especializados de Sonorização e Iluminação, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Juquiá, que incluem comemorações cívicas, culturais, turísticas e esportivas, conforme estabelecido no Calendário Anual do município.

1.2. Os quantitativos dos itens a serem adquiridos são compatíveis com o estudo preliminar realizado pelo setor competente, para atendimento à demanda.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



2.1. Com base no ETP (Estudo Técnico Preliminar), a contratação se justifica para garantir a realização de atividades que fortaleçam a cultura, o turismo, o lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular.

2.2. A necessidade da contratação através deste processo de licitação é em razão deste Município não dispor de meios próprios para executar os referidos serviços, sendo certo tratar-se de serviços indispensáveis para o atendimento do interesse público.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os elementos que compõem o objeto da contratação, levando em conta o ciclo de vida do objeto, visam a solução do problema na prestação de serviços especializados de sonorização e iluminação, com atingimento dos resultados através de processo licitatório na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços (SRP). Os resultados pretendidos incluem:

- a) Atendimento eficiente e eficaz das demandas das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Juquiá, considerando a natureza e especificidades de cada evento a ser realizado;
- b) Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11º, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- c) Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11º, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- d) Incentivo à competitividade, evitando-se contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos, conforme estabelecido no Art. 11º, inciso III da Lei nº 14.133/2021;
- e) Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11º, inciso IV da Lei 14.133/2021;



- 0124
- f) Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, turismo, educação, esporte e lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;
 - g) Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
 - h) Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução para atendimento da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- a) **SUSTENTABILIDADE:** Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, desenvolvido pela Organização das Nações Unidas - ONU, incluindo a utilização de materiais recicláveis, priorização de medidas para reduzir o impacto ambiental e utilizar mecanismos para coleta de resíduos;
- b) **INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS:** Na presente contratação não será utilizada a indicação de marcas ou modelos, considerando que o fornecimento dos serviços são especializados, devendo observar os requisitos técnicos e as normas de segurança previstas no Estudo Técnico Preliminar;
- c) **DA SUBCONTRATAÇÃO:** Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) **DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia contratual nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



015
m

4.2. Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Licitação não diferenciada.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar o seguinte regime de execução:

- a) Os serviços deverão ser realizados após apresentação da Nota de Empenho ou Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura de Juquiá. O setor requisitante encaminhará à Contratada as notas de empenho/notas de empenho parciais, nos termos do artigo 95, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) As notas de empenho e notas de empenho parciais poderão ser encaminhadas à detentora da ata mediante os seguintes meios: e-mail no endereço eletrônico indicado no momento da proposta ou outro meio não elencado anteriormente à critério da Administração;
- c) Caso não seja possível a prestação dos serviços dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- d) Os serviços deverão ser prestados nas quantidades solicitadas na nota de empenho ou nota de empenho parcial, de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório e demais anexos que compõem o processo.

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as seguintes regras:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma



preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A verificação do cumprimento das exigências contratuais ocorrerá da seguinte forma:

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser atestada pelo fiscal técnico ou pessoa responsável, após verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta;
- b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado elaborado pelo gestor do contrato;
- c) A nota fiscal ou fatura deverá indicar o número da nota de empenho ou nota de empenho parcial, a depender do caso;
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais;
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2. O pagamento será realizado da seguinte forma:

- a) Após o recebimento definitivo, o pagamento da nota fiscal somente será efetuado conforme cronograma, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e



Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante;

- b) As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês;
- c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado;
- d) Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica, com fundamento nas hipóteses do art. 6, inciso XLI e art. 28, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, com fundamento nas hipóteses previstas nos art. 33, inciso I e art. 82, inciso V, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

9- ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. Estima-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor da contratação é de R\$ 553.416,66 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias, alocado no orçamento vigente:

- a) Categoria Econômica: 01.110.0000;
- b) Ficha Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 269.

11- ANEXOS



11.1. São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Anexo 2 - COTAÇÕES.

12- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

GIOVANI ARCANJELO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

Juquiá, 05 de março de 2025.